



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº1/2009

EDITAL Nº1/2009

**ERNANI DE FREITAS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado ao preenchimento do emprego de Agente Comunitário de Saúde com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA.**, nos termos da Constituição Federal, da Lei Municipal 2.778 de 28 de novembro de 2007 e suas alterações, da Lei Municipal 1.115 de 12 de agosto de 1999, das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes.

**1 – DAS VAGAS:**

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes empregos:

Emprego	Vagas	Vagas PNE	Total	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)	Valor Inscrição (R\$)
* Agente Comunitário de Saúde – <b>Bairro Progresso</b>	04 + CR	CR	04	Ensino Fundamental Completo e residir no Bairro Progresso conforme anexo V	** 40	581,00	5,00
* Agente Comunitário de Saúde – <b>Bairro Sol Nascente</b>	01 + CR	CR	01	Ensino Fundamental Completo e residir no Bairro Sol Nascente conforme anexo V	** 40	581,00	5,00

\* O Processo Seletivo será realizado através de uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e os aprovados deverão participar de um curso de capacitação com duração de 8 (oito) horas e se submeter a uma avaliação de aproveitamento de caráter eliminatório e classificatório.

\*\* Condições de trabalho: 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

PNE – Portador de Necessidades Especiais

CR – Cadastro de Reserva

**Observações a serem comprovadas no momento da admissão na vaga:**

**Obs. 1:** O emprego de Agente Comunitário de Saúde exige que o candidato resida, há pelo menos um ano, contando da data da publicação do respectivo Edital, na área da comunidade em que atuar.

**Obs. 2:** O comprovante que trata da **Obs. 1** deverá estar em nome do candidato, podendo tratar-se de correspondência ou certidões de órgãos públicos, e deverá também ser apresentada declaração, como o modelo constante do Anexo IV, de 3 (três) moradores residentes da mesma área da comunidade, que comprovem o domicílio do candidato.

**Obs. 3:** Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia da correspondência, declaração do titular da correspondência que contenha o endereço de domicílio do candidato e, ainda, as três declarações descritas na **Obs. 2**.

**2 – SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:**

A síntese dos deveres e atribuições do emprego deste Processo Seletivo constam no **Anexo I** deste Edital.

**3 – DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal, situada à Estrada da Arrozeira, 270, Eldorado do Sul, RS.

3.2 – Na internet, nos sites [www.e-premier.com.br](http://www.e-premier.com.br) e [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br) (em caráter meramente informativo).

3.3 – No diário oficial do Estado, os extratos dos Editais.

3.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

3.5 – A Premier Concursos Ltda disponibiliza o número telefônico (51) 3061.2452 para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos ao longo de todas as fases do concurso.

**4 – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 – Período, horário e local:

4.1.1 – As inscrições serão realizadas através do acesso ao formulário de inscrição, no site [www.e-premier.com.br](http://www.e-premier.com.br) da internet, que ao final permitirá a

geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Os pedidos de inscrição serão recebidos no período de **14 a 25 de setembro de 2009**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 13h (treze horas) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas e o sistema será retirado do site.

4.1.2 – As inscrições também poderão ser realizadas no Posto de Inscrição, situado na sede da Prefeitura Municipal, sita à Estrada da Arrozeira, 270, Eldorado do Sul, RS, no período de **14 a 25 de setembro de 2009**, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 13 (treze) horas exceto aos feriados e pontos facultativos.

#### 4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pelo site [www.e-premier.com.br](http://www.e-premier.com.br) ou no [posto de inscrição](#).

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o sistema gerará o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o qual o candidato deverá imprimir e pagar no banco, impreterivelmente até o dia **25 de setembro de 2009**.

4.2.3 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Objetiva, assim como do original do documento de identidade utilizado na inscrição.

4.2.4 – Caso o candidato seja Portador de Necessidades Especiais - PNE, deverá enviar via SEDEX, a comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício no emprego na forma prevista na Lei Municipal nº 1.115 de 12 de agosto de 1999, que serão previamente atestadas por laudo da junta médica nomeada pelo Município e exigido como requisito para inscrição no processo seletivo, com data igual ou posterior à da publicação deste Edital, à empresa executora do Processo Seletivo até o último dia de inscrições, endereçado à Premier Concursos Ltda., aos cuidados da Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90030-080,

4.2.5 – Os candidatos PNE deverão procurar a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul durante o Período de **14 a 25 de setembro**, no Posto de Saúde Central, situado à Rua Batori José Rodrigues, 52, Cidade Verde, no horário das **14h às 17h**, para a emissão do laudo, referido no item anterior, para comprovação da deficiência alegada e da compatibilidade para o exercício no emprego pretendido.

4.2.6 – As inscrições realizadas no posto de inscrição, na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, por procuração, serão permitidas desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição.

#### 4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na

aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

4.3.2 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de convocação, a admissão no emprego só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.5 do presente Edital.

4.3.3 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, divergente do disposto neste edital.

4.3.5 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.6 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada, salvo se o Processo Seletivo não for realizado.

4.3.7 – A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.8 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e/ou emprego.

4.3.9 – A Banca Examinadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, de ordem técnica, estranhos ao sistema, que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.10 – O candidato marcará item específico no Formulário de Inscrição *on-line*, declarando que está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

#### 4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do emprego com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com laudo médico emitido pela junta médica do Município.

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para cada emprego, do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.115/99 e do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá marcar item específico no formulário de inscrição e a empresa

responsável pela execução do Processo Seletivo analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

#### 4.5 – Homologação das inscrições:

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada, conforme o item 3 deste Edital, no dia **02 de outubro de 2009**, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

### **5 – DAS PROVAS:**

Este Processo Seletivo Público: constará de 03 (três) etapas:

Primeira etapa: Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório);

Segunda etapa: Curso de capacitação com duração de 8 (oito) horas (caráter eliminatório);

Terceira etapa: Prova Objetiva para avaliação de aproveitamento, (caráter eliminatório e classificatório).

#### **5.1 – DA PRIMEIRA ETAPA (Prova Objetiva):**

A prova objetiva da primeira etapa será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente 1 (uma) correta. Estará aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais nesta prova.

##### 5.1.1 – Data, horário e local da Prova Objetiva da primeira etapa:

A prova objetiva da primeira etapa do Processo Seletivo Público será realizada em data, horário e local a serem indicados no Edital de Homologação das Inscrições.

##### 5.1.2 – Conteúdos da Prova Objetiva da primeira etapa:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Objetivas da primeira etapa constam no **Anexo II**.

A Prova Objetiva versará sobre as seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	20	12
Conhecimentos Gerais	10	06
Legislação	20	12

Conhecimentos Específicos	50	30
Total	100 pontos	60 questões

#### **5.2 – DA SEGUNDA ETAPA (Curso de Capacitação):**

Serão convocados para a segunda etapa do Processo Seletivo Público, somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva da primeira etapa.

##### 5.2.1 – Data, horário e local do Curso de Capacitação da segunda etapa:

O curso de capacitação será realizado em data, horário e local a serem indicados no Edital de Homologação do Resultado da Prova Objetiva da primeira etapa.

#### **5.3 – DA TERCEIRA ETAPA (Prova Objetiva de Avaliação de Aproveitamento):**

Serão convocados para a terceira etapa do Processo Seletivo Público, somente os candidatos que compareceram ao Curso de Capacitação da segunda etapa.

A prova objetiva da terceira etapa será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente 1 (uma) correta. Estará aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais nesta prova.

##### 5.3.1 – Data, horário e local da Prova Objetiva da terceira etapa:

A prova objetiva da terceira etapa do Processo Seletivo Público será realizada em data, horário e local a serem indicados no Edital de Homologação do Resultado da Prova Objetiva da primeira etapa.

##### 5.3.2 – Conteúdos da Prova Objetiva da terceira etapa:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração da Prova Objetiva da terceira etapa constam no **Anexo II**.

A Prova Objetiva versará sobre as seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Conhecimentos Específicos	100	20
Total	100 pontos	20 questões

#### **5.4. – Da realização das Provas Objetivas da primeira e terceira etapas:**

5.4.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de

trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.4.3 – Não haverá realização de prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.4.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.4.5 – Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.4.6 – Ao entrar na sala o candidato recebe o Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

5.4.7 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala.

5.4.8 – Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

5.4.9 – Será excluído do Processo Seletivo quem:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- c) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- e) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo ou autoridade presente.
- f) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões.

5.4.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

5.4.11 – A duração máxima da Prova Objetiva da PRIMEIRA ETAPA será de 04 (quatro) horas e a duração máxima da Prova Objetiva de Avaliação de Aproveitamento da TERCEIRA ETAPA será de 02 (duas) horas.

5.4.12 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Objetivas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.4.13 – Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá devolver o cartão de respostas e o caderno de questões, devidamente preenchidos e assinados ao fiscal.

5.4.14 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova objetiva (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de provas e dos cartões de resposta.

5.4.15 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no verso do

comprovante de inscrição, para conferir com o gabarito.

5.4.16 – O cartão de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.4.17 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

5.4.18 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) no cartão de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

5.4.19 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Cartão de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

5.4.20 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

5.4.21 – Durante o prazo de recurso contra o gabarito serão disponibilizados no site [www.e-premier.com.br](http://www.e-premier.com.br), os exemplares dos cadernos de questões.

## 5.5 – Da realização do Curso de Capacitação

O curso de capacitação irá realizar-se na cidade de Eldorado do Sul, em local, data e horário a ser definido no Edital de Homologação do Resultado da Prova Objetiva da primeira etapa. O curso terá duração de 8 (oito) horas e o candidato deverá comparecer munido do comprovante de inscrição e documento de identidade com foto (original), conforme o item 5.4.2.

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial, das provas objetivas da primeira e terceira etapas**, será divulgado a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das Provas Objetivas, conforme item 03 deste Edital.

6.2 – A data de divulgação do **resultados das provas objetivas da primeira e terceira etapas** serão marcados posteriormente, conforme o item 03 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recursos** deste Processo Seletivo serão divulgados, conforme o item 03 deste Edital, sempre no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo pedido de recurso.

6.4 – Os **resultados finais** deste Processo Seletivo serão divulgados, conforme o item 03 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

## 7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial, às Questões Objetivas e aos Resultados das Provas Objetivas da primeira e terceira etapas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a

contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital.

7.2 – Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, através de requerimento, no setor de protocolo da Secretaria da Administração, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, que os encaminhará à Comissão Executiva, para emissão de parecer, para tanto deverá ser recolhida, junto à tesouraria uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), no horário das 8h (oito horas) às 13:30h (treze horas e trinta minutos), (utilizar o formulário do **Anexo III**), contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Processo Seletivo e emprego a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Somente serão deferidos os pedidos de recursos que comprovarem que houve erro da Comissão Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.6 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todos os cartões de respostas serão novamente corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

## **8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Será considerado APROVADO na primeira etapa do Processo Seletivo, o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais na Prova Objetiva da primeira etapa e acertar no mínimo uma questão em cada uma das matérias.

8.2 – Será considerado APROVADO na segunda etapa do Processo Seletivo, o candidato que obtiver 100% de frequência do período de duração do Curso de Capacitação.

8.3 – Será considerado APROVADO na terceira etapa do Processo Seletivo, o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais na Prova Objetiva de Avaliação de Aproveitamento da terceira etapa.

8.4 – Serão classificados somente os candidatos aprovados em todas as etapas e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para admissão na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

8.5 – A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de

ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Administração Municipal.

8.6 – A pontuação final dos candidatos:

Será igual a média aritmética dos pontos obtidos na Prova Objetiva da primeira etapa e dos pontos obtidos na Prova de Avaliação de Aproveitamento da terceira etapa.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
- b) Maior nota na Prova Objetiva de Avaliação de Aproveitamento da terceira etapa;
- c) Maior nota na Prova Objetiva da primeira etapa;
- d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva da primeira etapa
- e) Maior nota na Prova de Legislação da Prova Objetiva da primeira etapa;
- f) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva da primeira etapa;
- g) Menor número de inscrição.

## **10 – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS:**

10.1 – O provimento do emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – RS.

10.3 – O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para ser admitido, contados da publicação do ato de provimento, podendo este prazo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias através de requerimento do interessado. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O Processo Seletivo em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

10.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de convocação, a admissão no emprego só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) O candidato deverá possuir a idade de 18 anos para o emprego, na data da admissão;
- c) possuir escolaridade e exigências mínimas para cada emprego na data da admissão;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) atestado de antecedentes criminais;
- g) apresentar, no caso de deficiente físico, laudo médico da deficiência de que é portador;
- h) estar em gozo dos direitos civis e políticos;

- i) ser considerado apto pelo Médico do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul;
- j) declaração negativa de acumulação de cargo/emprego público;
- k) declaração de bens;
- l) Comprovar, conforme item 1, observações 1,2 e 3, que reside na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação deste Edital.

10.6 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Processo Seletivo.

#### **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 – É vedada aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, em conjunto com a Premier Concursos Ltda, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Público.

11.4 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições do emprego.

Anexo II – Programa e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Declaração para comprovação de residência

Eldorado do Sul, 1º de setembro de 2009.

**ERNANI DE FREITAS GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

## EDITAL Nº1/2009

### ANEXO I SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

#### Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- a) **Síntese dos Deveres:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
- b) **Atribuições:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida a família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº1/2009  
EDITAL Nº1/2009

ANEXO II  
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**1 - PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**1.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Programa:** Interpretação de textos, classes gramaticais e flexões, acentuação, ortografia e pontuação.

**Referências Bibliográficas:**

Livros de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental até 4ª série.

CUNHA, C.e CINTRA, Luis F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. R. de J: Nova Fronteira. 3 ed. 2001.

FERREIRA, A. B. de H. Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1986.

**1.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**Programa:** Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos do meio ambiente, saúde e atualidades, vinculadas aos meios de comunicação atuais.

**1.3 – PROVA DE LEGISLAÇÃO**

**Programa:** Conhecer e interpretar a legislação

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA, Constituição Federal: Títulos I e II Capítulo I e II; Título VIII Capítulo II Seção II, III e IV.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 8842/94. Política Nacional do Idoso.

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiências.

BRASILIA. Decreto nº 3298/99. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Lei Orgânica Municipal

**1.4 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia indicada.

**Referências Bibliográficas:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde e Meio Ambiente. Departamento de Ações em Saúde. Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis Agudas. Seção de Doenças Imunopreveníveis. **Programa Estadual de Imunizações**. Norma Técnica e Operacional. Porto Alegre, 2000.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria Executiva. Coordenação de Saúde da Mulher. **Serviço de assistência à saúde da mulher**. Assistência ao Planejamento Familiar. Brasília, 1996.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de SAÚDE. Centro Nacional de Epidemiologia. **Guia de vigilância e epidemiológica**. Brasília. 1998. Capítulo 5.8 - Doenças Diarréicas.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica 7. **Hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus- protocolo**. Brasília, 2001.

Portaria nº 1.886 de 18 de dezembro de 1997. **Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial**. Brasília, 1997.

Portaria nº 1.444 de 28 de dezembro de 2000. **Estabelece incentivo financeiro para a reorganização da atenção à saúde bucal prestada nos municípios por meio do PSF**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência à Saúde. **Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica**. Brasília, 1997.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº1/2009  
EDITAL N.º 01/2009**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.**

Declaro, para fins de comprovação de endereço, como requisito para  
....., sob as penas da lei,  
que .....(fulano de tal), é residente  
e domiciliado à ..... (nome da  
rua, cidade, estado e CEP)

Eldorado do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura, RG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº01/2009  
EDITAL N.º 01/2009

ANEXO V  
BAIRROS COM AS RESPECTIVAS MICROÁREAS DE ABRANGÊNCIA

<b>BAIRRO PROGRESSO</b>	
<b>MICROÁREA 1ª</b>	Rua 7 E do lote 269ao ao 361
	Rua 1 E do lote 250 ao 352
<b>MICROÁREA 2ª</b>	Rua 3 D do lote 169 ao 184
	Rua 3 D do lote 286 ao 301
	Rua 3 D do lote 369ao 380
	Rua 3 D do lote 406B ao 417.
<b>MICROÁREA 3ª</b>	Rua 3 E do lote 321 ao 342
	Rua 3 E do lote 392 ao 403
	Rua 8 E do lote 381 ao 391
	Rua 8 E do lote 302 ao 320
<b>MICROÁREA 4ª</b>	Rua 4 D do lote 109 ao 122
	Rua 5 D do lote 84 ao 108
	Rua 5 D do lote 200 ao 215
	Rua 6 E do lote 185 ao 199
<b>MICROÁREA 5ª</b>	Rua 4 D do lote 146 ao 168
	Rua 5 D do lote 124 ao 145
	Rua 5 E do lote 231 ao 249
	Rua 6 D do lote 216ao 251
<b>MICROÁREA 7ª</b>	Estrada do Conde D do lote 16 ao 30
	Estrada do Conde D do lote 42 ao 52
	Estrada do Conde D do lote 56 ao 82
	Rua 4 E do lote 1ao 15
	Rua 4 E do lote 31ao 41
	Rua 4 E do lote 53 ao 68

<b>BAIRRO SOL NASCENTE</b>	
<b>MICROÁREA 8ª</b>	Rua Asmorio Dois ( 385 ) D do lote 25 ao 3
	Rua Asmorio Cinco ( 388 ) D do lote 01 a 02
	Rua Asmorio Seis (389 ) D do lote 26ao 24
	Rua Asmorio Seis (389 ) D do lote 14ao 17
	Rua Asmorio Seis (389 ) D do lote 24 ao 26
	Rua Asmorio Tres ( 386 ) E do lote 30 ao 52
	Rua Asmorio Tres ( 386 ) D do lote 14 ao 01
	Rua Asmorio Quatro (387) D do lote 18 ao 30
	Rua Asmorio Quatro (387) D do lote 23 ao 01
	<b>MICROÁREA 9ª</b>
Rua Asmorio Seis (389)E do lote 35 ao 33	
Rua Asmorio Um (384)D do lote 36 ao 62	
Rua Asmorio Cinco (388)D do lote 01 ao 04	
Rua Asmorio Dois (385)E do lote 05 ao 32	
Rua Asmorio Cinco (388)E do lote 01 ao 06	
Rua Asmorio Cinco (388)D do lote 01 ao 05	